CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 200/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
200/2026	791904-CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ	HEBER SANTOS DE OLIVEIRA	02/09/2026 10:57 (v 0.8)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63466.000683/2026-95

1. OBJETO

O objeto desta dispensa eletrônica é a aquisição de material para a seção de Marinharia do CMEM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PDM	CATMAT /CATSER	UF	QTD
1	100 METROS DE CABO DE AÇO GALV. 5/8 6X36 ALMA DE AÇO FLEXÍVEL C/ ALÇA E SAPATILHO EM CADA EXTREMIDADE	4010	631319	UN	1
2	CINTA ELEVAÇÃO DE 3 TON DIMENSÃO: 3 METROS	5016	620477	UN	2
3	CINTA ELEVAÇÃO DE 5 TON DIMENSÃO: 3 METROS	5016	606214	UN	2
4	CINTA ELEVAÇÃO DE 10 TON DIMENSÃO: 10 METROS ESPESSURA DE 200 A 300 mm	5016	606209	UN	2
5	CINTA ELEVAÇÃO DE 20 TON DIMENSÃO: 10 METROS ESPESSURA DE 200 A 300 mm	5016	450995	UN	2

.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Seção de Marinharia é responsável direta pela movimentação segura de cargas pesadas, manobra de embarcações e manutenção de estruturas. A aquisição desses materiais é indispensável pelos seguintes motivos:

Segurança Operacional: O uso de cabos e cintas certificados mitiga o risco de acidentes de trabalho, quedas de materiais e danos ao patrimônio do CMEM.

Desgaste Natural: Os materiais atualmente em uso sofrem degradação contínua devido à exposição à fadiga, abrasão, umidade e salinidade, necessitando de substituição periódica.

Conformidade Legal: Atendimento rigoroso às normas técnicas de segurança do trabalho, exigido para operações de içamento.

Versatilidade de Carga: As cintas têxteis protegem superfícies sensíveis contra superfícies ásperas, enquanto os cabos de aço garantem a robustez necessária para trações severas e estáticas.

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Conforme a pesquisa de preços efetuada, demonstrada pelo Mapa Comparativo de Preços, Anexo V, com base no valor me, o valor estimado para aquisição dos materiais é de R$ 4.838,26 (Quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), ficando demonstrada a vantajosidade para contratação, nos termos do art. 22, *caput*, do Decreto nº 7.892/13.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação Interna:24C35LN01L0

PTRES:236885

Fonte de recurso: 10500000144

Elemento de Despesa: 339030

5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como o parágrafo único do art. 11 e do inciso IV, do art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e ainda do inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar 101/00, *declaro*, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, *que a despesa que se pretende realizar* – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – *é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo efetivamente recursos financeiros para adimplir a obrigação*.

6. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Autorizo a instauração do presente processo de aquisição por dispensa de licitação, via Sistema de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 72, da Lei 14.133/21, e *determino que as ações praticadas pelos agentes subordinados sejam empreendidas na forma da lei e na busca do interesse público*, tendo como caráter orientativo o Manual de Licitações e Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU (4ª edição) e o Compêndio de Perguntas e Respostas sobre Licitações da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – CGU, e ainda observados o § único, do art. 39, do Decreto 93.872/96, o § 2º, do art. 80, do Decreto-Lei 200/67, c/c o Parecer /AGU nº GQ-191, aprovado pelo Presidente da República em 12ABR1999, publicado no DOU de 07MAI1999, S. 1, p. 113.

Após cumpridas as exigências legais, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) observando o prazo de 3 (três) dias úteis na divulgação do aviso.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NILTON BEZERRA GOMES
Data: 02/09/2026 11:01:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NILTON BEZERRA GOMES

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL MACHADO ALVES PEREIRA
Data: 02/09/2026 17:22:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL MACHADO ALVES PEREIRA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRENO CARVALHO SANTOS
Data: 03/09/2026 11:02:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRENO CARVALHO SANTOS

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOEL ARAUJO DOMINGOS SILVA
Data: 09/09/2026 08:44:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOEL ARAUJO DOMINGOS SILVA

Membro da comissão de contratação